

DECRETO Nº 6631/89  
de 07 de março de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 649 de 10/03/89

Dispõe sobre a antecipação do feriado do dia 27 de julho de 1989.

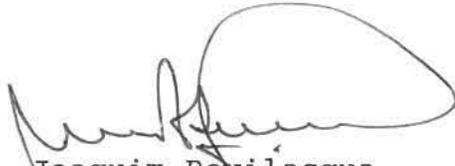
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

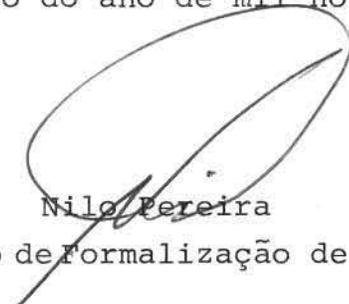
Artigo 1º - Nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 7320, de 11 de junho de 1985, fica antecipado para segunda-feira dia 24 de julho de 1989, o feriado municipal de 27 de julho, alusivo a data da fundação da cidade de São José dos Campos.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
07 de março de 1989.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Nilo Pereira  
Divisão de Formalização de Atos